

DECRETO Nº 50.666, DE 04/02/2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE REMEMBRAMENTO DE LOTES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E COM A LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS TRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3288/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes: 01 com área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), 02 com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), 08 com área de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) e 09 com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), todos da Quadra nº 02, situados nas Ruas Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, Loteamento Pedro de Carli, bairro Guaxindiba, Aracruz-ES, de propriedade de DOMINGAS TRIVELIN LAZZARINI e JERONIMO TRIVELIN LAZZARINI.

Art. 2º Os lotes descritos no artigo anterior, com área total de 1.325,00m<sup>2</sup> (mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula nº 4104, com a aprovação do Remembramento dá origem a 1 (um) lote com as seguintes características:

I – Lote 01, com área de 1.325,00m<sup>2</sup> (mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados) com frente para a Rua de Janeiro, onde mede 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo Único. Integram este decreto, a planta do Remembramento e memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 3.288/2026.

Art. 3º Fica autorizados a Domingas Trivelin Lazzarini e Jeronimo Trivelin Lazzarini a protocolar a aprovação do remembramento dos lotes no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, sob pena de caducidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS  
CPF: 03031599734  
RG: CCRV-ES-03031599734  
OU: Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CCRV-ES-03031599734  
Data: 2026/02/05 10:47:32-03'00'  
3412831800103, CCRV-ES-03031599734  
Protocolo: 00000000000000000000000000000000  
Razão: Eu sóto aprovando este documento  
Data: 2026/02/05 10:47:32-03'00'  
Foto PDF Reader Versão: 12.0.1

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



